

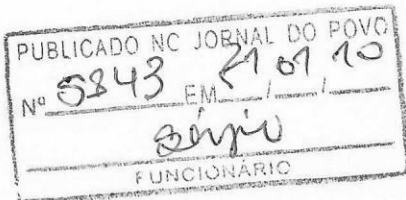
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

PORTARIA Nº 515/2010



O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista os fatos veiculados quanto a medicamentos que fora supostamente adquiridos vencidos e dispensados de forma irregular, resolve:

1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de fatos veiculados quanto aquisição de medicamentos supostamente vencidos e dispensados de forma irregular.

2º - NOMEAR os Servidores: Alexandre Lincoln Cobra de Carvalho, Osvaldo Luiz Alves, Grisieli Gremes Ita e Keila Domingues Gomes, sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria e concluindo no prazo de 30 (trinta) dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE

PAÇO MUNICIPAL, 18 de janeiro de 2010


MILTON APARECIDO MARTINI
Prefeito Municipal